



Ata de Registro de Preços N.º 069/2016

Pregão n.º 044/2016
Processo n.º 057/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Treze de Maio, n.º 351, portadora da cédula de identidade n.º 5.234.736-9 e CPF/MF sob n.º 601.401.138-15, e do outro lado a empresa **MORETTO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Francisco Prestes Maia, n.º 950, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 49.857.709/0007-92 e Inscrição Estadual n.º 416.040.241.114 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Sidnei Brasil, Procurador, portador(a) do RG nº 17.639.744 e CPF nº 118.621.698-02, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificação e quantidade estimada constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;

b) A proposta constante processo do Pregão n.º 044/2016

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA adquirirá da FORNECEDORA os materiais conforme relação discriminada em anexo.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará, juntamente com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado;

4.1.1. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

4.2. A fatura não aprovada pelo Almoxarifado Municipal será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.3. A devolução da fatura não aprovada pelo Almoxarifado Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento do produto;

4.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2014, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.6. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2015 correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.1. A Registrada que tiver seus preços registrados ficam obrigados a entregar os produtos no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.2. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.4. A Registrada poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata de registro de preços, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do material;

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

9.3. De acordo com as necessidades, solicitará ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da “Autorização de Fornecimento”, que substituirá o Termo de Contrato, e da qual constará a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, no horário

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

9.4.1. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

9.4.2. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

9.5. O material deverá ser entregue e faturado, de acordo com o solicitado;

9.6. A empresa vencedora deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

9.7. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de defeito, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

9.8. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, juntamente com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz no edital.

9.8.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 22 de Março de 2016.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **REGISTRADA**:

Izabel Cristina Campanari Lorenzetti
Prefeita Municipal

Sidnei Brasil
Procurador

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA-SP					
Praça das Palmeiras, 55 - Fone (0xx14) 3269.7022/7088 - Fax (0xx14) 3263.0040					
CEP: 18.682-900 CNPJ - 46.200.846/0001-76					
PREGÃO Nº 044/2016					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2016					
ITEM	Quantidade	UNID.	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)
1	2	UN	ADAPTADOR 1 1/2" - MARRON	Tigre	R\$ 2,70
2	2	UN	ADAPTADOR 1/2 X 3/4	Tigre	R\$ 1,06
3	2	UN	ADAPTADOR CURTO 25 MM.	Tigre	R\$ 0,53
4	1	UN	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	Tigre	R\$ 45,21
5	5	UN	ADAPTADOR SOLD 32MM	Tigre	R\$ 1,01
6	4	PC	BASE PARA VALVULA DESCARGA	Deca	R\$ 79,21
7	4	UN	BUCHA REDUCAO 3/4 X 1/2	Tigre	R\$ 0,21
8	22	UN	BUCHA REDUCAO 3/4 X 1/2 ROSCA	Tigre	R\$ 1,24
9	1	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3/4" X 1/2"	Remadi	R\$ 6,91
10	4	UN	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50X32	Tigre	R\$ 2,99
11	8	UN	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25	Tigre	R\$ 2,42
12	5	UN	CAIXA DE DESCARGA	Astra	R\$ 22,99
13	10	UN	CANOPLA VALVULA DESCARGA BRANCA	Higibam	R\$ 27,05
14	10	UN	CANOPLA VALVULA DESCARGA CROMADA	Higibam	R\$ 47,24
15	15	TUB	COLA PVC 75G	Tigre	R\$ 5,24
16	18	UN	COTOVELO 1/2 AZUL COLA X ROSCA	Tigre	R\$ 4,15
17	2	UN	COTOVELO 2" 45	Tigre	R\$ 4,64
18	7	UN	COTOVELO 3/4 GALVANIZADO	Remadi	R\$ 7,73
19	1	UN	COTOVELO 3/4 P/ROSCA 1/2	Tigre	R\$ 1,35
20	11	UN	COTOVELO 90 GALVANIZADO 3/4"	Remadi	R\$ 6,28
21	2	PC	COTOVELO 90§ 2"	Tigre	R\$ 4,06
22	4	PC	COTOVELO PVC 2"	Tigre	R\$ 3,96
23	2	UN	CURVA 90 C/ ROSCA 3/4 LONGA	Tigre	R\$ 0,96
24	3	UN	CURVA 90 LONGA 100MM	Tigre	R\$ 26,78
25	4	UN	CURVA 90 LONGA 40MM	Tigre	R\$ 2,32
26	20	UN	CURVA 90 P/ ELETRODUTO CINZA 3/4"	Tigre	R\$ 1,06
27	2	UN	DUCHA 5500W 220V	Lorenzetti	R\$ 37,58
28	2	UN	ENGATE FLEXIVEL 30CM	Astra	R\$ 2,95
29	15	PC	ENGATE FLEXIVEL 40CM	Astra	R\$ 3,08
30	2	UN	ENGATE FLEXIVEL 50CM	Astra	R\$ 3,77
31	15	UN	ENGATE FLEXIVEL CROM.60 CM	Higibam	R\$ 20,29
32	2	PC	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 40CM	Tucaí	R\$ 15,36
33	1	UN	ESPUDE PLASTICO	Astra	R\$ 2,13
34	6	ROL	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	Firion	R\$ 2,70
35	8	ROL	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Firion	R\$ 3,28
36	10	UN	JOELHO 45 ESG 100MM	Tigre	R\$ 5,20
37	4	UN	JOELHO 45 ESG 75MM	Tigre	R\$ 4,83
38	1	UN	JOELHO 45 ESG. 40 MM	Tigre	R\$ 1,64
39	4	UN	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM	Tigre	R\$ 0,77
40	2	UN	JOELHO 45 SOLDAVEL§50MM	Tigre	R\$ 5,22
41	10	UN	JOELHO 90 ESG 100 MM	Tigre	R\$ 5,41
42	10	UN	JOELHO 90 ESG 75 MM	Tigre	R\$ 3,82
43	17	UN	JOELHO 90 ESG. 40 MM	Tigre	R\$ 1,11
44	2	UN	JOELHO 90 ESG. 50MM	Tigre	R\$ 1,64
45	15	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	Tigre	R\$ 0,35
46	22	PC	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	Tigre	R\$ 0,41
47	4	PC	JOELHO 90 SOLDAVEL 32 MM	Tigre	R\$ 1,06
48	1	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	Tigre	R\$ 12,17
49	20	UN	LUVA 1/2 GALVANIZADA	Remadi	R\$ 8,69

ITEM	Quantidade	UNID.	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)
50	15	PC	LUVA AZUL 25MM X 1/2"	Tigre	R\$ 3,04
51	2	UN	LUVA AZUL 25MM X 3/4"	Tigre	R\$ 4,35
52	10	UN	LUVA CORRER 3/4	Tigre	R\$ 7,34
53	1	UN	LUVA CORRER ESGOTO 100 MM	Tigre	R\$ 10,53
54	7	UN	LUVA CORRER ESGOTO 40 MM	Tigre	R\$ 4,44
55	1	PC	LUVA CORRER P/ TUBO SOL. 32MM	Tigre	R\$ 11,58
56	2	UN	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 50 MM	Tigre	R\$ 18,55
57	5	UN	LUVA GALVANIZADA 3/4"	Remadi	R\$ 7,53
58	18	UN	LUVA ROSCAVEL DE 3/4"	Tigre	R\$ 1,06
59	1	UN	LUVA SIMPLES ESG. 100MM	Tigre	R\$ 4,82
60	6	UN	LUVA SIMPLES ESG. 50 MM	Tigre	R\$ 1,98
61	12	UN	LUVA SOLDAVEL 20 MM	Tigre	R\$ 0,34
62	3	UN	LUVA SOLDAVEL 25 MM	Tigre	R\$ 0,57
63	1	UN	LUVA SOLDAVEL 32 MM	Tigre	R\$ 1,11
64	6	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM	Tigre	R\$ 2,99
65	2	UN	LUVA SOLDAVEL 60MM	Tigre	R\$ 8,60
66	100	M	MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 2,5MM	Fortral	R\$ 2,49
67	2	UN	NIPLE C/ ROSCA 3/4	Tigre	R\$ 0,87
68	4	PC	NIPLE GALVANIZADO 3/4	Remadi	R\$ 6,96
69	3	UN	NIPLE ROSCAVEL 1"	Tigre	R\$ 1,26
70	4	UN	NIPLE ROSCAVEL 1/2"	Tigre	R\$ 0,58
71	20	UN	NIPLE ROSCAVEL 3/4"	Tigre	R\$ 0,87
72	1	PC	PLUG GALVANIZADO DE 1/2"	Remadi	R\$ 4,83
73	5	PC	PLUG GALVANIZADO DE 3/4"	Remadi	R\$ 5,80
74	3	UN	RALO DE ALUMINIO 10X10	Soave	R\$ 10,53
75	1	UN	RALO SIFONADO	Astra	R\$ 10,63
76	3	UN	REDUCAO EXCENTR. ESGOTO 100 X 50	Tigre	R\$ 3,96
77	4	PC	REDUCAO EXCENTR. ESGOTO 100 X 75	Tigre	R\$ 4,64
78	2	UN	REDUCAO EXCENTR. ESGOTO 50 X 40	Tigre	R\$ 1,06
79	4	UN	REDUCAO PVC EXCENTRICA 150X100 - ESGOTO	Tigre	R\$ 13,52
80	1	UN	REDUCAO PVC EXCENTRICA 75MM X 50MM	Tigre	R\$ 3,85
81	1	UN	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"	Higibam	R\$ 50,23
82	1	UN	REGISTRO DE ESFERA 1"	Higibam	R\$ 23,18
83	10	UN	REGISTRO DE ESFERA 1/2	Higibam	R\$ 12,55
84	2	UN	REGISTRO DE ESFERA 3/4	Higibam	R\$ 20,29
85	1	PC	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	Higibam	R\$ 75,35
86	2	PC	REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	Higibam	R\$ 21,25
87	2	UN	REGISTRO ESFERA 2"	Higibam	R\$ 59,89
88	1	UN	REGISTRO GAVETA 1.1/2	Kimetais	R\$ 59,89
89	1	UN	REGISTRO GAVETA 1"	Higibam	R\$ 32,84
90	1	UN	SIFAO CORRUGADO UNIVERSAL	Astra	R\$ 7,53
91	15	UN	SIFAO MULTIUSO UNIVERSAL CROMADO	Astra	R\$ 27,05
92	20	UN	SPUD PLASTICO	Astra	R\$ 1,93
93	1	UN	TEE 1/2 SOLDAVEL	Tigre	R\$ 0,58
94	4	UN	TEE 100 MM	Tigre	R\$ 9,47
95	1	UN	TEE BRONZE 1/2	Eluma	R\$ 14,39
96	1	PC	TEE GALVANIZADO 3/4"	Remadi	R\$ 13,52
97	2	UN	TEE RED 50X25	Tigre	R\$ 11,59
98	1	UN	TEE ROSCAVEL 1"	Tigre	R\$ 6,62
99	4	UN	TEE SANITARIO ESGOTO 100X100	Tigre	R\$ 5,87
100	10	UN	TEE SANITARIO ESGOTO 40 X 40	Tigre	R\$ 11,59
101	4	UN	TEE SANITARIO ESGOTO 75 X 75	Tigre	R\$ 1,74
102	1	UN	TEE SOLDAVEL 25MM	Tigre	R\$ 8,40
103	18	UN	TEE SOLDAVEL 32MM	Tigre	R\$ 0,77

ITEM	Quantidade	UNID.	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)
104	12	UN	TORNEIRA 1/2"	Furkin	R\$ 16,42
105	3	UN	TORNEIRA 1/2" CROMADA	Furkin	R\$ 23,18
106	3	UN	TORNEIRA ANTIVANDALISMO 85MM	Docol	R\$ 267,58
107	5	UN	TORNEIRA BICA MOVEL	Higibam	R\$ 48,30
108	15	UN	TORNEIRA BOIA 3/4"	Astra	R\$ 8,68
109	10	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO	Furkin	R\$ 26,07
110	3	PC	TORNEIRA P/ LAVATORIO BICA MOVEL	Higibam	R\$ 46,37
111	5	UN	TORNEIRA P/ PIA COM FILTRO	Higibam	R\$ 125,48
112	15	UN	TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO	Higibam	R\$ 100,46
113	15	UN	TORNEIRA PARA PIA COZINHA C/ AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA	Lorenzetti	R\$ 88,87
114	15	UN	TORNEIRA DE JATO PARA BEBEDOURO	Kimetais	R\$ 39,61
115	5	UN	TUBO DESCARGA PONTA AZUL	Tigre	R\$ 7,73
116	3	UN	TUBO LIGACAO AJUSTAVEL	Astra	R\$ 8,69
117	11	UN	TUBO LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO	Astra	R\$ 13,52
118	40	M	TUBO PEAD AZUL 20 X 2,3 MM	Tigre	R\$ 3,38
119	6	M	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 20MM (1/2")	Tigre	R\$ 1,55
120	12	M	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 25MM (3/4")	Tigre	R\$ 2,42
121	13	M	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 32MM (1")	Tigre	R\$ 4,82
122	50	M	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 50MM (1.1/2")	Tigre	R\$ 7,73
123	60	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 100MM (4")	Tigre	R\$ 7,92
124	12	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 150MM (6")	Tigre	R\$ 21,94
125	6	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 40MM (1.1/2")	Tigre	R\$ 3,48
126	6	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 50MM (2")	Tigre	R\$ 5,61
127	24	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 75MM (3")	Tigre	R\$ 7,00
128	20	PC	UNHO DE METAL DE 3/4" X 1/2"	Kimetais	R\$ 11,59
129	2	UN	VALVULA 4,5" P/ PIA	Higibam	R\$ 36,71
130	1	UN	VALVULA 7/8 PARA PIA	Astra	R\$ 4,60
131	1	UN	VALVULA ESFERA 1/2	Higibam	R\$ 20,16
132	3	UN	VALVULA ESFERA 3/4	Higibam	R\$ 24,15
133	1	UN	VALVULA P/ LAVATORIO 7/8	Astra	R\$ 8,69
134	8	UN	VALVULA P/ MICTORIO - PRESSAO	Higibam	R\$ 135,24
135	1	UN	VALVULA P/ PIA AMERICANA 3.1/2" X 1"	Overtime	R\$ 8,69
136	1	UN	VALVULA P/ PIA S/ UNHO	Astra	R\$ 16,42
137	1	UN	VALVULA P/ TANQUE	Astra	R\$ 12,56
138	2	UN	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO	Astra	R\$ 17,39
139	1	PC	VALVULA PLASTICA PARA PIA	Astra	R\$ 4,82
140	30	PC	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	Astra	R\$ 1,45
141	50	PC	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	Astra	R\$ 1,45
142	8	TUB	ADESIVO PVC 175 G	Tigre	R\$ 9,66
143	5	TUB	ADESIVO PVC 17 G	Tigre	R\$ 1,93
144	2	UN	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 1"	Astra	R\$ 36,71
145	20	UN	TAMPA PARA RALO ESCAMOTEÁVEL 10X10CM	Soave	R\$ 7,73
146	20	UN	TAMPA PARA RALO ESCAMOTEÁVEL 15X15CM	Soave	R\$ 8,69
147	50	UN	RETENTOR DE VÁLVULA DE DESCARGA DECA (BORRACHINHA)	Deca	R\$ 30,72
148	30	UN	PINO ACIONADOR DE VÁLVULA HIDRA LUXO	Deca	R\$ 43,47
149	15	UN	ACABAMENTO DE VÁLVULA HIDRA	Higibam	R\$ 28,01
150	5	UN	SELANTE PLÁSTICO DE CONSTRUÇÃO BRANCO – 310ML	Worker	R\$ 18,31
151	5	UN	SELANTE PLÁSTICO DE CONSTRUÇÃO CINZA – 310ML	Worker	R\$ 18,31
152	10	UN	SILICONE INCOLOR – 50GR	Toi	R\$ 4,54
153	10	UN	SILICONE INCOLOR – 280GR	Toi	R\$ 12,56